



TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Educação de Santa Maria das Barreiras, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ 18.254.512/0001-40, com sede na Av. Rui Barbosa nº01, Centro, Santa Maria das Barreiras – PA, representado neste ato por José Carlos Abreu da Silva, Secretário Municipal de Educação o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

- 1.1** A presente licitação tem como objetivo Registro de Preços, visando Contratação de serviços mecânicos e peças para manutenção dos veículos leves e ônibus escolares da frota municipal.
- 1.2** Empresa para futuro e eventual fornecimento de serviços mecânicos, peças e acessórios de primeira linha e óleo lubrificante para manutenção e conservação dos veículos leves e ônibus escolares da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria das Barreiras-PA, visando atender também ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), nas Unidades Educacionais da rede pública deste Município. De acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

2.2. Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição, reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas mecânicos e elétricos da frota municipal, dos veículos destinados ao transporte escolar com objetivo de garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais de ensino.



3- META FÍSICA

3.1. Viabilizar a contratação de serviços mecânicos, peças, óleo lubrificantes e acessórios de primeira linha para manutenção e conservação da frota da Secretaria Municipal de Educação.

2

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1 A entrega dos produtos (peças e acessórios) será feita de forma fracionada mediante a requisição devidamente assinada, devendo ser entregue no local designado pela contratante, conforme a solicitação por meio de requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará.

4.2. Se necessário o veículo deverá ser retirado para conserto e entregue após a realização do mesmo, na Secretaria Municipal de Educação na Rua Nicolau Lunardelle, S/N, CEP – 68565-000, Casa de Tábua/ Santa Maria das Barreiras-PA, de Segunda-Feira a Sexta-Feira no horário das 8:00h às 13:00h, após fiscalização do responsável ou comissão nomeada para tal, sem ônus de frete para a Administração.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega deverá ser de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compras feita pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras.

5.2. As peças poderão ser solicitadas sempre que necessário, de forma fracionada conforme as demandas surgidas.

6 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto de Regulamentação do Registro de Preços.



9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da Ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da Ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, simultaneamente com o fiscal de contratos, nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3 Realização da troca do material, caso o mesmo não esteja conforme os padrões especificados, ou o mesmo esteja danificado ou fora do prazo de validade..

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

12.8. A empresa contratada ficará à disposição para fornecer os produtos conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras de acordo com as condições apresentadas neste Termo de Referência, ficando por responsabilidade da empresa o fornecimento do material em suas quantidades e especificações, conforme for requisitado/contratado.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

13.1. A garantia mínima para as peças, contra defeitos de fabricação, e da mão de obra, será de 6 (seis) meses a contar da data da entrega definitiva.

14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.



14.3 Os materiais para compor processo foram estimados levando em consideração a necessidade das equipes de manutenção veicular que estão sob gestão da Secretaria Municipal de Educação.

14.4. Independente das quantidades estimadas, as solicitações do fornecimento serão realizadas ao longo da vigência contratual, de acordo com as necessidades da administração pública e disponibilidade de orçamento, não havendo a obrigatoriedade contratação dos produtos em sua totalidade.

14.5. Os veículos estão listados na tabela I e as peças devem seguir a mesma especificação dos mesmos

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15.3. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

16 – PENALIDADES

16.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

17 – DO VALOR

17.1. O valor máximo proposto pela Secretaria Municipal de Educação para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas serão pagas com os recursos da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria das Barreiras, de acordo com os repasses do FNDE, através do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar) esse sendo utilizado exclusivamente para atender aos alunos utilitários do transporte escolar(ônibus e micro-ônibus). Por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.



19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

Santa Maria das Barreiras – PA, 17 de maio de 2021.

Respeitosamente,

José Carlos Abreu da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 07/2021

ANEXO I
PLANILHA DESCRITIVA DE VEÍCULOS DA SEC. EDUCAÇÃO.

7

Nº	MARCA/MONTADORA	MODELO	TIPO DE VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	ANO
1	Volkswagen	GOL G4	CARRO	GASOLINA	2011
2	Volkswagen	15-190 Amarelo	ÔNIBUS	DIESEL S10	2015
3	Volkswagen	15-190 Amarelo	ÔNIBUS	DIESEL S10	2012
4	Volkswagen	15-190 Amarelo	ÔNIBUS	DIESEL S10	2012
5	Volkswagen	15-190 Amarelo	ÔNIBUS	DIESEL S10	2012
6	Volkswagen	15-190 Amarelo	ÔNIBUS	DIESEL S10	2012
7	Volkswagen	15-190 Amarelo	ÔNIBUS	DIESEL S10	2012
8	Volkswagen	8-160 AMARELO	MICRO- ÔNIBUS	DIESEL S10	2020
9	volare	4X4 AMARELO	MICRO- ÔNIBUS	DIESEL S10	2012
10	volare	4X4 AMARELO	MICRO- ÔNIBUS	DIESEL S10	2014
11	volare	4X4 AMARELO	MICRO- ÔNIBUS	DIESEL S10	2014
12	volare	4X4 AMARELO	MICRO- ÔNIBUS	DIESEL S10	2012
13	volare	4X4 AMARELO	MICRO- ÔNIBUS	DIESEL S10	2012
14	volare	4X4 AMARELO	MICRO- ÔNIBUS	DIESEL S10	2012
15	volare	4X4 AMARELO	MICRO- ÔNIBUS	DIESEL S10	2012
16	volare	4X4 AMARELO	MICRO- ÔNIBUS	DIESEL S10	2011
17	volare	4X4 AMARELO	MICRO- ÔNIBUS	DIESEL COMUM	2002
18	Mercedes-Benz	ORE 2 AMARELO	MICRO- ÔNIBUS	DIESEL S10	2019
19	Mercedes-Benz	16-20 VERDE	ÔNIBUS	DIESEL COMUM	1995
20	Mercedes-Benz	13-18 VERDE	ÔNIBUS	DIESEL COMUM	1994
21	Mercedes-Benz	13-18 VERDE	ÔNIBUS	DIESEL COMUM	1994
22	Mercedes-Benz	17-210 VERDE	ÔNIBUS	DIESEL COMUM	1998
23	Iveco	CITYCLASS AMARELO	MICRO- ÔNIBUS	DIESEL S10	2013
24	Mitsubishi	Triton L200	CAMINHONETE	DIESEL S10	2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CNPJ 18.254.512/0001-40



		CABINE DUPLA	
--	--	--------------	--

8

ANEXO II
PLANILHA DESCRITIVA

Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas para o uso da frota de veículos, utilitários, e ônibus escolares da prefeitura municipal de Santa Maria das Barreiras-PA, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 (doze) meses.

VEÍCULOS			
LOTE 01	ÔNIBUS FUNDEB VOLKSWAGEN	TOTAL: 06	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	12	UNIDADE
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	12	UNIDADE
3	BOMBA DE ÁGUA	3	UNIDADE
4	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	24	UNIDADE
5	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	24	UNIDADE
6	BORRACHA DO LIMPADOR	6	UNIDADE
7	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	12	UNIDADE
8	BORRACHA ROLAMENTO CARDAN	6	UNIDADE
9	BRAÇO DO LIMPADOR	6	UNIDADE
10	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	12	UNIDADE
11	TAMBOR FREIO	4	UNIDADE
12	CHAVE DE SETA	4	UNIDADE
13	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	3	UNIDADE
14	CILINDRO MESTRE DE FREIO	4	UNIDADE
15	CILINDRO RODA	4	UNIDADE
16	CORREIA ALTERNADOR	6	UNIDADE
17	COXIM CAMBIO	4	UNIDADE
18	COXIM RADIADOR	4	UNIDADE
19	CRUZETA CARDAN	20	UNIDADE
20	CUBO RODA TRASEIRA	2	UNIDADE
21	ESPELHO DA RODA	2	UNIDADE
22	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UNIDADE
23	FILTRO DE AR INTERNO	6	UNIDADE
24	FILTRO DE AR EXTERNO	6	UNIDADE
25	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UNIDADE
26	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	6	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CNPJ 18.254.512/0001-40



27	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	8	UNIDADE
28	HÉLICE VENTILADOR	3	UNIDADE
29	LANTERNA TRASEIRA	2	UNIDADE
30	LONA DE FREIO TRASEIRA	12	JOGO 9
31	LUVA CARDAN	2	UNIDADE
32	LUVA PINHÃO	2	UNIDADE
33	MOLA DO PATIM DE FREIO	12	UNIDADE
34	MOTOR DO LIMPADOR	3	UNIDADE
35	PINO DE CENTRO DIANTEIRA	4	UNIDADE
36	PINO DE CENTRO TRASEIRA	4	UNIDADE
37	REGULADOR FREIO	8	UNIDADE
38	RETENTOR DIANTEIRO	12	UNIDADE
39	RETENTOR DO PIÃO	4	UNIDADE
40	RETENTOR LUVA CAIXA	2	UNIDADE
41	RETENTOR TRASEIRO	6	UNIDADE
42	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	2	UNIDADE
43	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	12	UNIDADE
44	ROLAMENTO DIANTEIRO	6	UNIDADE
45	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	4	UNIDADE
46	TERMINAL DIREÇÃO LE/LD	4	UNIDADE
LOTE 02	MICRO- ÔNIBUS FUNDEB VOLARE	TOTAL: 08	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	16	UNIDADE
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	16	UNIDADE
3	BOMBA DE ÁGUA	4	UNIDADE
4	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	16	UNIDADE
5	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	16	UNIDADE
6	BORRACHA DO LIMPADOR	16	UNIDADE
7	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	16	UNIDADE
8	BORRACHA ROLAMENTO CARDAN -	4	UNIDADE
9	BRAÇO DO LIMPADOR - MICRO	4	UNIDADE
10	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	16	UNIDADE
11	TAMBOR FREIO	4	UNIDADE
12	CHAVE DE SETA	3	UNIDADE
13	CILINDRO RODA	2	UNIDADE
14	CORREIA ALTERNADOR	8	UNIDADE
15	CRUZETA CARDAN	16	UNIDADE
16	CUBO RODA TRASEIRA	4	UNIDADE
17	ESPELHO DA RODA	4	UNIDADE
18	FILTRO COMBUSTIVEL	8	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CNPJ 18.254.512/0001-40



19	FILTRO DE AR INTERNO	16	UNIDADE
20	FILTRO DE AR EXTERNO	16	UNIDADE
21	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UNIDADE
22	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	8	UNIDADE
23	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	8	UNIDADE
24	LANTERNA TRASEIRA	2	UNIDADE
25	LONA DE FREIO TRASEIRA	16	JOGO
26	LUVA CARDAN	2	UNIDADE
27	LUVA PINHÃO	2	UNIDADE
28	MOLA DO PATIM DE FREIO	16	UNIDADE
29	MOTOR DO LIMPADOR	8	UNIDADE
30	PINO DE CENTRO DIANTEIRA	8	UNIDADE
31	PINO DE CENTRO TRASEIRA	8	UNIDADE
32	REGULADOR FREIO	8	UNIDADE
33	RETENTOR DIANTEIRO	8	UNIDADE
34	RETENTOR DO PIÃO	8	UNIDADE
35	RETENTOR LUVA CAIXA	8	UNIDADE
36	RETENTOR TRASEIRO	8	UNIDADE
37	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	8	UNIDADE
38	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	8	UNIDADE
39	ROLAMENTO DIANTEIRO	10	UNIDADE
40	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	6	UNIDADE
41	EIXO (S)	8	UNIDADE
42	TERMINAL DIREÇÃO LE/LD	6	UNIDADE
LOTE 03	ÔNIBUS FUNDEB MERCEDES-BENZ	TOTAL: 1	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNIDADE
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNIDADE
3	BOMBA DE ÁGUA	1	UNIDADE
4	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNIDADE
5	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNIDADE
6	BORRACHA DO LIMPADOR	2	UNIDADE
7	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	2	UNIDADE
8	BORRACHA ROLAMENTO CARDAN	2	UNIDADE
9	BRAÇO DO LIMPADOR	2	UNIDADE
10	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	2	UNIDADE
11	TAMBOR FREIO	2	UNIDADE
12	CHAVE DE SETA	1	UNIDADE
13	CILINDRO RODA	1	UNIDADE
14	CORREIA ALTERNADOR	2	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CNPJ 18.254.512/0001-40



15	CRUZETA CARDAN	4	UNIDADE
16	CUBO RODA TRASEIRA	2	UNIDADE
17	ESPELHO DA RODA	2	UNIDADE
18	FILTRO COMBUSTIVEL	2	UNIDADE
19	FILTRO DE AR INTERNO	2	UNIDADE
20	FILTRO DE AR EXTERNO	2	UNIDADE
21	FILTRO LUBRIFICANTE	2	UNIDADE
22	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	2	UNIDADE
23	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	2	UNIDADE
24	LANTERNA TRASEIRA	1	UNIDADE
25	LONA DE FREIO TRASEIRA	4	JOGO
26	LUVA CARDAN	1	UNIDADE
27	LUVA PINHÃO	1	UNIDADE
28	MOLA DO PATIM DE FREIO	2	UNIDADE
29	MOTOR DO LIMPADOR	1	UNIDADE
30	PINO DE CENTRO DIANTEIRA	2	UNIDADE
31	PINO DE CENTRO TRASEIRA	2	UNIDADE
32	REGULADOR FREIO	2	UNIDADE
33	RETENTOR DIANTEIRO	2	UNIDADE
34	RETENTOR DO PIÃO	2	UNIDADE
35	RETENTOR LUVA CAIXA	2	UNIDADE
36	RETENTOR TRASEIRO	2	UNIDADE
37	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	2	UNIDADE
38	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	2	UNIDADE
39	ROLAMENTO DIANTEIRO	2	UNIDADE
40	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	1	UNIDADE
41	TERMINAL DIREÇÃO LE/LD	2	UNIDADE
42	EIXO (S)	4	UNIDADE
LOTE 04	ÔNIBUS FUNDEB Mercedes-Benz	TOTAL: 3	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UNIDADE
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UNIDADE
3	BOMBA DE ÁGUA	2	UNIDADE
4	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	18	UNIDADE
5	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	18	UNIDADE
6	BORRACHA DO LIMPADOR	4	UNIDADE
7	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	18	UNIDADE
8	BORRACHA ROLAMENTO CARDAN	4	UNIDADE
9	BRAÇO DO LIMPADOR	4	UNIDADE
10	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	8	UNIDADE
11	TAMBOR FREIO	4	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CNPJ 18.254.512/0001-40



12	CHAVE DE SETA	2	UNIDADE
13	CILINDRO RODA	2	UNIDADE
14	CORREIA ALTERNADOR	6	UNIDADE
15	CRUZETA CARDAN	8	UNIDADE
16	CUBO RODA TRASEIRA	2	UNIDADE
17	ESPELHO DA RODA	2	UNIDADE
18	FILTRO COMBUSTIVEL	8	UNIDADE
19	FILTRO DE AR INTERNO	8	UNIDADE
20	FILTRO DE AR EXTERNO	8	UNIDADE
21	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UNIDADE
22	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	6	UNIDADE
23	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	4	UNIDADE
24	LANTERNA TRASEIRA	2	UNIDADE
25	LONA DE FREIO TRASEIRA	6	UNIDADE
26	LUVA CARDAN	2	UNIDADE
27	LUVA PINHÃO	2	UNIDADE
28	MOLA DO PATIM DE FREIO	6	UNIDADE
29	MOTOR DO LIMPADOR	2	UNIDADE
30	PINO DE CENTRO DIANTEIRA	6	UNIDADE
31	PINO DE CENTRO TRASEIRA	6	UNIDADE
32	REGULADOR FREIO	8	UNIDADE
33	RETENTOR DIANTEIRO	4	UNIDADE
34	RETENTOR DO PIÃO	4	UNIDADE
35	RETENTOR LUVA CAIXA	6	UNIDADE
36	RETENTOR TRASEIRO	6	UNIDADE
37	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	2	UNIDADE
38	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	8	UNIDADE
39	ROLAMENTO DIANTEIRO	6	UNIDADE
40	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	3	UNIDADE
41	TERMINAL DIREÇÃO LE/LD	4	UNIDADE
42	EIXO (S)	6	UNIDADE
LOTE 05	ÔNIBUS FUNDEB IVECO	TOTAL: 1	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNIDADE
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNIDADE
3	BOMBA DE ÁGUA	1	UNIDADE
4	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNIDADE
5	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNIDADE
6	BORRACHA DO LIMPADOR	2	UNIDADE
7	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	2	UNIDADE
8	BORRACHA ROLAMENTO CARDAN	2	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CNPJ 18.254.512/0001-40



9	BRAÇO DO LIMPADOR	2	UNIDADE
10	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	4	UNIDADE
11	TAMBOR FREIO	2	UNIDADE
12	CHAVE DE SETA	1	UNIDADE
13	CILINDRO RODA	1	UNIDADE
14	CORREIA ALTERNADOR	2	UNIDADE
15	CRUZETA CARDAN	4	UNIDADE
16	CUBO RODA TRASEIRA	2	UNIDADE
17	ESPELHO DA RODA	2	UNIDADE
18	FILTRO COMBUSTIVEL	2	UNIDADE
19	FILTRO DE AR INTERNO	2	UNIDADE
20	FILTRO DE AR EXTERNO	2	UNIDADE
21	FILTRO LUBRIFICANTE	2	UNIDADE
22	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	2	UNIDADE
23	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	2	UNIDADE
24	LANTERNA TRASEIRA	2	UNIDADE
25	LUVA CARDAN	1	UNIDADE
26	LUVA PINHÃO	1	UNIDADE
27	MOLA DO PATIM DE FREIO	4	UNIDADE
28	MOTOR DO LIMPADOR	1	UNIDADE
29	PINO DE CENTRO DIANTEIRA	3	UNIDADE
30	PINO DE CENTRO TRASEIRA	3	UNIDADE
31	RETENTOR DIANTEIRO	2	UNIDADE
32	RETENTOR DO PIÃO	2	UNIDADE
33	RETENTOR LUVA CAIXA	2	UNIDADE
34	RETENTOR TRASEIRO	2	UNIDADE
35	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	2	UNIDADE
36	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	2	UNIDADE
37	ROLAMENTO DIANTEIRO	2	UNIDADE
38	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	2	UNIDADE
39	TERMINAL DIREÇÃO LE/LD	2	UNIDADE
40	PARTILHA DE FREIO	4	UNIDADE
LOTE 06	ÔNIBUS FUNDEB VOLARE 2002	TOTAL: 1	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNIDADE
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNIDADE
3	BOMBA DE ÁGUA	1	UNIDADE
4	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNIDADE
5	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNIDADE
6	BORRACHA DO LIMPADOR	2	UNIDADE
7	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	2	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CNPJ 18.254.512/0001-40



8	BORRACHA ROLAMENTO CARDAN	2	UNIDADE
9	BRAÇO DO LIMPADOR	2	UNIDADE
10	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	4	UNIDADE
11	TAMBOR FREIO	2	UNIDADE
12	CHAVE DE SETA	1	UNIDADE
13	CILINDRO RODA	1	UNIDADE
14	CORREIA ALTERNADOR	2	UNIDADE
15	CRUZETA CARDAN	4	UNIDADE
16	CUBO RODA TRASEIRA	2	UNIDADE
17	ESPELHO DA RODA	2	UNIDADE
18	FILTRO COMBUSTIVEL	2	UNIDADE
19	FILTRO DE AR INTERNO	2	UNIDADE
20	FILTRO DE AR EXTERNO	2	UNIDADE
21	FILTRO LUBRIFICANTE	2	UNIDADE
22	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	2	UNIDADE
23	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	2	UNIDADE
24	LANTERNA TRASEIRA	2	UNIDADE
25	LUVA CARDAN	1	UNIDADE
26	LUVA PINHÃO	1	UNIDADE
27	MOLA DO PATIM DE FREIO	4	UNIDADE
28	MOTOR DO LIMPADOR	1	UNIDADE
29	PINO DE CENTRO DIANTEIRA	3	UNIDADE
30	PINO DE CENTRO TRASEIRA	3	UNIDADE
31	RETENTOR DIANTEIRO	2	UNIDADE
32	RETENTOR DO PIÃO	2	UNIDADE
33	RETENTOR LUVA CAIXA	2	UNIDADE
34	RETENTOR TRASEIRO	2	UNIDADE
35	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	2	UNIDADE
36	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	2	UNIDADE
37	ROLAMENTO DIANTEIRO	2	UNIDADE
38	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	2	UNIDADE
39	TERMINAL DIREÇÃO LE/LD	2	UNIDADE
40	PARTILHA DE FREIO	4	UNIDADE
LOTE 07	ÔNIBUS FUNDEB ORE 2 Mercedes-Benz	TOTAL: 1	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNIDADE
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNIDADE
3	BOMBA DE ÁGUA	1	UNIDADE
4	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNIDADE
5	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNIDADE
6	BORRACHA DO LIMPADOR	2	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CNPJ 18.254.512/0001-40



7	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	2	UNIDADE
8	BORRACHA ROLAMENTO CARDAN	2	UNIDADE
9	BRAÇO DO LIMPADOR	2	UNIDADE
10	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	2	UNIDADE
11	TAMBOR FREIO	2	UNIDADE
12	CHAVE DE SETA	1	UNIDADE
13	CILINDRO RODA	1	UNIDADE
14	CORREIA ALTERNADOR	2	UNIDADE
15	CRUZETA CARDAN	4	UNIDADE
16	CUBO RODA TRASEIRA	2	UNIDADE
17	ESPELHO DA RODA	2	UNIDADE
18	FILTRO COMBUSTIVEL	2	UNIDADE
19	FILTRO DE AR INTERNO	2	UNIDADE
20	FILTRO DE AR EXTERNO	2	UNIDADE
21	FILTRO LUBRIFICANTE	2	UNIDADE
22	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	2	UNIDADE
23	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	2	UNIDADE
24	LANTERNA TRASEIRA	1	UNIDADE
25	LONA DE FREIO TRASEIRA	4	UNIDADE
26	LUVA CARDAN	1	UNIDADE
27	LUVA PINHÃO	1	UNIDADE
28	MOLA DO PATIM DE FREIO	2	UNIDADE
29	MOTOR DO LIMPADOR	1	UNIDADE
30	PINO DE CENTRO DIANTEIRA	2	UNIDADE
31	PINO DE CENTRO TRASEIRA	2	UNIDADE
32	REGULADOR FREIO	2	UNIDADE
33	RETENTOR DIANTEIRO	2	UNIDADE
34	RETENTOR DO PIÃO	2	UNIDADE
35	RETENTOR LUVA CAIXA	2	UNIDADE
36	RETENTOR TRASEIRO	2	UNIDADE
37	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	2	UNIDADE
38	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	2	UNIDADE
39	ROLAMENTO DIANTEIRO	2	UNIDADE
40	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	1	UNIDADE
41	TERMINAL DIREÇÃO LE/LD	2	UNIDADE
LOTE 08	CARRO GOL	TOTAL: 1	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UNIDADE
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	UNIDADE
3	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UNIDADE
4	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	1	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CNPJ 18.254.512/0001-40



5	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UNIDADE
6	BUCHA DA BALANÇA	1	UNIDADE
7	COXIM BALANÇA	1	UNIDADE
8	TERMINAL DIREÇÃO	2	UNIDADE
9	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	4	UNIDADE
10	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRO	4	UNIDADE
11	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	4	UNIDADE
12	DISCO DE FREIO	1	UNIDADE
13	JOGO SAPATA DE FREIO	2	UNIDADE
14	TAMBOR DE FREIO	2	UNIDADE
15	CILINDRO MESTRE EMBRENHAGEM	1	UNIDADE
16	FILTRO LUBRIFICANTES	2	UNIDADE
17	FILTRO DE AR	2	UNIDADE
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL	2	UNIDADE
19	PIVÔ INFERIOR	2	UNIDADE
20	KIT COIFA DESLIZANTE	1	UNIDADE
21	KIT COIFA HOMO CINETICA	4	UNIDADE
22	ROLAMENTO DA COIFA	2	UNIDADE
23	COXIM DO MOTOR	2	UNIDADE
24	COXIM DO CAMBIO	2	UNIDADE
25	PARAFUSO DE RODA	8	UNIDADE
26	KIT VELA DE INIGNIÇÃO	1	UNIDADE
27	IT JOGO DE CABO DE VELAS	1	UNIDADE
28	BOMBA REFIL	1	UNIDADE
29	BOMBA D'AGUA	1	UNIDADE
30	ENSOR CORREIA PONTO	1	UNIDADE
31	CORREIA POLY V	1	UNIDADE
32	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR	1	UNIDADE
33	HIDROVACUO FREIO	1	UNIDADE
34	CABO DE FREIO	2	UNIDADE
35	MANGUEIRA FILTRO AR	1	UNIDADE
36	TAMPA RESERVATORIO	1	UNIDADE
37	JG MOLA DO PATIN	8	UNIDADE
38	MOLA PASTILHA DE FREIO	2	UNIDADE
39	PALHETA DO LIMPADOR	2	UNIDADE
40	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	2	UNIDADE
41	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA 300ML	3	UNIDADE
42	LAMPADA DO FAROL	8	UNIDADE
43	COXIM AMORTECEDOR TRAZEIRO	2	UNIDADE
44	BUCHA EIXO TRAZEIRO	2	UNIDADE
45	BUCHA EIXO DIANTEIRO	2	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CNPJ 18.254.512/0001-40



46	OLEO DE FREIO	3	UNIDADE
47	ANTI FERRUGEM 300 ML	3	UNIDADE
LOTE 09	CAMIONETE TRITON L 200	TOTAL: 1	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNIDADE
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO	2	UNIDADE
3	BUCHA DA BALANÇA	4	UNIDADE
4	COXIM BALANÇA	4	UNIDADE
5	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	2	UNIDADE
6	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRO	2	UNIDADE
7	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	2	UNIDADE
8	DISCO DE FREIO	2	UNIDADE
9	FILTRO LUBRIFICANTES	4	UNIDADE
10	FILTRO DE AR	2	UNIDADE
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UNIDADE
12	PIVÔ INFERIOR	2	UNIDADE
13	PARAFUSO DE RODA	6	UNIDADE
14	BOMBA D'AGUA	1	UNIDADE
15	TENSOR CORREIA PONTO	2	UNIDADE
16	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR	2	UNIDADE
17	HIDROVACUO FREIO	1	UNIDADE
18	CABO DE FREIO	2	UNIDADE
19	MANGUEIRA FILTRO AR	2	UNIDADE
20	TAMPA RESERVATORIO	1	UNIDADE
21	JG MOLA DO PATIN	4	UNIDADE
22	MOLA PASTILHA DE FREIO	4	UNIDADE
23	PALHETA DO LIMPADOR	2	UNIDADE
24	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA 300ML	3	UNIDADE
25	LAMPADA DO FAROL	4	UNIDADE
26	COXIM AMORTECEDOR TRAZEIRO	2	UNIDADE
27	BUCHA EIXO TRAZEIRO	2	UNIDADE
28	BUCHA EIXO DIANTEIRO	2	UNIDADE
29	OLEO DE FREIO	3	UNIDADE
30	ANTI FERRUGEM 300 ML	2	UNIDADE
31	BALANÇA BANDEJA SUSPENSÃO INFERIOR LADO DIREITO	1	UNIDADE
32	BALANÇA BANDEJA SUSPENSÃO INFERIOR LADO ESQUERDO	1	UNIDADE
33	BALANÇA BANDEJA SUSPENSÃO SUPERIOR LADO ESQUERDO	1	UNIDADE
34	BALANÇA BANDEJA SUSPENSÃO SUPERIOR LADO DIREITO	1	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ 10.249.381/0001-09, com sede na Rua José Martins Resende, s/n, Casa de Tábua, Santa Maria das Barreiras – PA, representado neste ato por Jair Del Sant, Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objetivo Registro de Preços, visando contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças e acessórios de primeira linha e óleo lubrificante para manutenção e conservação dos veículos e máquinas pesadas da frota da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais do Município de Santa Maria das Barreiras, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

2.2. Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas mecânicos e elétricos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos usuários dos tratores e máquinas pesadas que fazem parte da frota municipal da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais. O objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação dos veículos e máquinas dessa secretaria, tendo em vista, manutenção de forma periódica, prevenindo danos futuros, bem como corrigir problemas que possam ocorrer em virtude de desgaste pelo uso contínuo, prolongando a vida útil e maior segurança na trafegabilidade destes veículos/máquinas. Estas máquinas e veículos são utilizados para diversas atividades no município como: melhoramento das estradas urbanas e as vicinais para o melhor escoamento da produção de soja e gado, entre outras lavouras do município e também para melhor deslocamento dos habitantes. O melhoramento das pontes e cuidados com a limpeza pública municipal, beneficiando a vida e saúde dos habitantes do município, entres outros o que é primordial para o seu funcionamento.

3 - META FÍSICA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

3.1. Viabilizar a aquisição, propiciando o fornecimento de peças e acessórios de primeira linha e óleo lubrificante, para manutenção e conservação da frota da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de localizados na Av. Rui Barbosa, 001, centro, Santa Maria das Barreiras - PA, CEP: 68.565.000, As entregas deverão ser efetuadas de forma fracionada conforme a solicitação por meio de requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará.

5 - FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega deverá ser de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compras feita pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras.

5.2. Os produtos poderão ser solicitados sempre que necessário, de forma fracionada conforme as demandas surgidas.

6 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras.

8 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto de Regulamentação do Registro de Preços.

9 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da Ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da Ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

3

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, simultaneamente com o fiscal de contratos, nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

12.7 Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15.3. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

16 - PENALIDADES

16.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

17 - DO VALOR

17.1. O valor máximo proposto pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.

18 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Av. Rui Barbosa, nº 001 – Centro – CEP 68.565-000
Telefone (94) 3319-3110/Fax: (94) 3319-3105



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais de Santa Maria das Barreiras, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

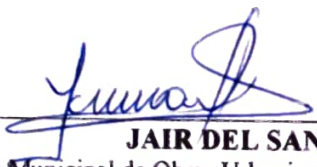
19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

Anexo I Planilha Descritiva.

Santa Maria das Barreiras – PA, 31 de março de 2021.

Atenciosamente,



JAIR DEL SANT
Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais

PLANILHA DESCRITIVA

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	LÂMPADA DO FAROL 24V VW 26280	55	UNIDADE
02	LÂMPADA LUZ DE RÉ 24V VW26280	50	UNIDADE
03	LÂMPADA DA SETA 24V VW26280	50	UNIDADE
04	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ 24V VW26280	20	UNIDADE
05	RELE DA LUZ ALTA 24V VW26280	20	UNIDADE
06	RELE DA LUZ BAIXA 24V VW26280	10	UNIDADE
07	RELE DE PARTIDA 24V VW26280	10	UNIDADE
08	MOTOR DE PARTIDA 24V VW26280	02	UNIDADE
09	BENDIX (MOTOR DE PARTIDA) 24V VW26280	10	UNIDADE
10	BOBINA(MOTOR DE PARTIDA) 24V VW26280	10	UNIDADE
11	SUPORTE DE ESCOVA (MOTOR DE PARTIDA 24V) VW26280	10	UNIDADE
12	AUTOMATICO (MOTOR DE PARTIDA) 24V VW26280	10	UNIDADE
13	JOGO DE REPARO COMPLETO(MOTOR DE PARTIDA) VW26280	12	UNIDADE
14	JOGO DE BUCHA (MOTOR DE PARTIDA) VW26280	12	UNIDADE
15	INDUZIDO (MOTOR DE PARTIDA) 24V VW26280	10	UNIDADE
16	MANCAL TRASEIRO (MOTOR DE PARTIDA) VW26280	10	UNIDADE
17	MANCAL INTERMEDIARIO (MOTOR DE PARTIDA) VW26280	10	UNIDADE
18	MANCAL DO EIXO (MOTOR DE PARTIDA) VW26280	10	UNIDADE
19	ALTERNADOR 24V VW26280	10	UNIDADE
20	MANCAL TRASEIRO (ALTERNADOR) VW26280	10	UNIDADE
21	MANCAL DIANTEIRO (ALTERNADOR) VW26280	10	UNIDADE
22	ROLAMENTO (ALTERNADOR) 24V VW26280	25	UNIDADE
23	DIODO POSITIVO (ALTERNADOR) VW26280	12	UNIDADE
24	DIODO NEGATIVO (ALTERNADOR) VW26280	10	UNIDADE
25	SUPORTE DE ESCOVA (ALTERNADOR) VW26280	10	UNIDADE
26	PULIA (ALTERNADOR) VW26280	10	UNIDADE
27	ROTOR (ALTERNADOR) VW26280	10	UNIDADE
28	ESTATOR (ALTERNADOR) VW26280	10	UNIDADE
29	REGULADOR DE VOLTEGEM (ALTERNADOR) VW26280	12	UNIDADE
30	LANTERNA TRASEIRA VW26280	20	UNIDADE
31	CHAVE DO LIMPADOR DE PARA BRISA VW26280	10	UNIDADE
32	INTERRUPTOR DO FREIO 24V VW26280	10	UNIDADE
33	CHAVE DE SETA 24V VW 26280	12	UNIDADE
34	CHAVE DO FAROL 24V VW26280	10	UNIDADE
35	CHAVE DA INIGNIÇÃO 24V VW26280	12	UNIDADE
36	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA BRISA 24V VW26280	12	UNIDADE
37	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA 24V VW26280	20	UNIDADE
38	MOTOR DE PARTIDA 12V FORD CARGO 1722	02	UNIDADE
39	AUTOMATICO (MOTOR DE PARTIDA) 12V FORD CARGO 17-22	10	UNIDADE
40	BENDIX (MOTOR DE PARTIDA) 12V FORD CARGO 1722	10	UNIDADE
41	BOBINA(MOTOR DE PARTIDA) 12V FORD CARGO 1722	10	UNIDADE
42	INDUZIDO (MOTOR DE PARTIDA) 12V FORD CARGO 1722	10	UNIDADE

43	JOGO DE REPARO COMPLETO(MOTOR DE PARTIDA) FORD CARGO 1722	12	UNIDADE
44	JOGO DE BUCHA (MOTOR DE PARTIDA) FORD CARGO 1722	15	UNIDADE
45	MANCAL TRASEIRO (MOTOR DE PARTIDA) 12V FORD CARGO 1722	12	UNIDADE
46	MANCAL INTERMEDIARIO (MOTOR DE PARTIDA) FORD CARGO 1722	10	UNIDADE
47	MANCAL DO EIXO (MOTOR DE PARTIDA) 12V FORD CARGO 1722	10	UNIDADE
48	RELE DE PARTIDA 12V FORD CARGO 1722	10	UNIDADE
49	RELE LUZ BAIXA 12V FORD CARGO 1722	10	UNIDADE
50	RELELUZ ALTA 12V FORD CARGO 1722	10	UNIDADE
51	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ 12V FORD CARGO 1722	05	UNIDADE
52	LAMPADA DO FAROL 12V FORD CARGO 1722	20	UNIDADE
53	LAMPADA DA SETA 12V FORD CARGO 1722	20	UNIDADE
54	ALTERNADOR 12V FORD CARGO 1722	05	UNIDADE
55	MANCAL TRASEIRO(ALTERNADOR) FORD CARGO 1722	10	UNIDADE
56	MANCAL DIANT.(ALTERNADOR) FORD CARGO 1722	10	UNIDADE
57	ROLAMENTO(ALTERNADOR) FORD CARGO 1722	15	UNIDADE
58	ROTOR(ALTERNADOR) FORD CARGO 1722	05	UNIDADE
59	ESTATOR(ALTERNADOR) FORD CARGO 1722	08	UNIDADE
60	REGULADOR DE VOLTAGEM(ALTERNADOR) FORD CARGO	09	UNIDADE
61	DIODO NEGATIVO(ALTERNADOR) FORD CARGO 1722	08	UNIDADE
62	DIODO POSITIVO(ALTERNADOR) FORD CARGO 1722	05	UNIDADE
63	SUPORTE DE ESCOVA(ALTERNADOR) FORD CARGO 1722	05	UNIDADE
64	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO DO MOTOR FORD CARGO	12	UNIDADE
65	CHAVE GERAL 12V FORD CARGO 1722	08	UNIDADE
66	CHAVE DE FAROL 12V FORD CARGO 1722	05	UNIDADE
67	SENSOR DE TEMPERATURA 12V FORD CARGO 1722	09	UNIDADE
68	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA 12V FORD CARGO	10	UNIDADE
69	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA FORD CARGO 1722	16	UNIDADE
70	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA BRISA FORD CARGO 1722	08	UNIDADE
71	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL FORD CARGO 1722	06	UNIDADE
72	INDICADOR DE PRESSÃO DO ÓLEO 12V FORD CARGO	08	UNIDADE
73	CHAVE DE IGNIÇÃO 12V FORD CARGO 1722	05	UNIDADE
74	RELE DE SETA 12V FORD CARGO 1722	08	UNIDADE
75	INTERRUPTOR DA SETA 12V FORD CARGO 1722	08	UNIDADE
76	INTERRUPTOR DO FREIO 12V FORD CARGO 1722	06	UNIDADE
77	FAROL HORIZONTAL LADO DIR. FORD CARGO 1722	08	UNIDADE
78	FAROL HORIZONTAL LADO ESQ. FORD CARGO 1722	06	UNIDADE
79	AUTOMATICO(MOTOR DE PARTIDA) 24V WA200	06	UNIDADE
80	BENDIX(MOTOR DE PARTIDA) WA200	04	UNIDADE
81	BOBINA(MOTOR DE PARTIDA) WA200	02	UNIDADE
82	INDUZIDO(MOTOR DE PARTIDA) WA200	02	UNIDADE
83	JOGO DE REPARO COMPLETO(MOTOR DE PARTIDA) WA200	06	UNIDADE
84	JOGO DE BUCHA(MOTOR DE PARTIDA) WA200	06	UNIDADE
85	MANCAL TRAS.(MOTOR DE PARTIDA) WA200	04	UNIDADE
86	MANCAL INTERMEDIARIO(MOTOR DE PARTIDA)WA200	04	UNIDADE
87	MANCAL DO EIXO(MOTOR DE PARTIDA) WA200	04	UNIDADE
88	RELE DE PARTIDA WA200	10	UNIDADE

89	RELE LUZ BAIXA WA200	10	UNIDADE
90	RELE LUZ ALTA WA200	10	UNIDADE
91	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ WA200	10	UNIDADE
92	LAMPADA DO FAROL WA200	40	UNIDADE
93	LAMPADA DA SETA WA200	30	UNIDADE
94	ALTERNADOR WA200	05	UNIDADE
95	MANCAL TRAS.(ALTERNADOR) WA200	08	UNIDADE
96	MANCAL DIAN.(ALTERNADOR) WA200	08	UNIDADE
97	ROLAMENTO(ALTERNADOR) WA200	20	UNIDADE
98	ROTOR DO ALTERNADOR WA200	20	UNIDADE
99	ESTATOR DO ALTERNADOR WA200	10	UNIDADE
100	REGULADOR DE VOLTAGEM(ALTERNADOR) WA200	10	UNIDADE
101	DIODO NEGATIVO(ALTERNADOR) WA200	10	UNIDADE
102	DIODO POSITIVO(ALTERNADOR) WA200	10	UNIDADE
103	SUPORTE DA ESCOVA(ALTERNADOR) WA200	20	UNIDADE
104	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR WA200	10	UNIDADE
105	CHAVE GERAL 24V WA200	10	UNIDADE
106	CHAVE DE FAROL WA 200	10	UNIDADE
107	HORIMETRO WA200	10	UNIDADE
108	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA WA200	10	UNIDADE
109	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA WA200	30	UNIDADE
110	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA BRISA WA200	20	UNIDADE
111	MOTOR DO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO WA200	03	UNIDADE
112	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL WA200	15	UNIDADE
113	CHAVE DE IGNIÇÃO WA 200	05	UNIDADE
114	SENSOR DA TEMPERATURA WA200	03	UNIDADE
115	MOTOR DE PARTIDA JHON DEERE 210G	02	UNIDADE
116	BENDEX 24V JHON DEERE 210G	02	UNIDADE
117	INDUZIDO(MOTOR DE PARTIDA)JHON DEERE 210G	02	UNIDADE
118	BOBINA(MOTOR DE PARTIDA) JHON DEERE 210G	02	UNIDADE
119	AUTOMATICO(MOTOR DE PARTIDA) JHON DEERE 210G	02	UNIDADE
120	JOGO DE JUNTA(MOTOR DE PARTIDA) JHON DEERE 210G	25	UNIDADE
121	JOGO DE REPARO(MOTOR DE PARTIDA)JHON DEERE	05	UNIDADE
122	SUPORTE DA ESCOVA(MOTOR DE PARTIDA) JHON DEERE 210G	05	UNIDADE
123	MANCAL TRAS.(MOTOR DE PARTIDA) JHON DEERE 210G	04	UNIDADE
124	MANCAL INTER.(MOTOR DE PARTIDA) JHON DEERE 210G	04	UNIDADE
125	MANCAL DO EIXO(MOTOR DE PARTIDA) JHON DEERE 210G	04	UNIDADE
126	ALTERNADOR JHON DEERE 210G	02	UNIDADE
127	ROTOR(ALTERNADOR) JHON DEERE	04	UNIDADE
128	ESTATOR JHON DEERE 210G	02	UNIDADE
129	MANCAL LADO DIANT.(ALTERNADOR) JHON DEERE 210G	02	UNIDADE
130	MANCAL LADO TRAS.(ALTERNADOR) JHON DEERE 210G	02	UNIDADE
131	ROLAMENTO(ALTERNADOR) JHON DEERE 210G	10	UNIDADE
132	DIODO NEGATIVO(ALTERNADOR) JHON DEERE 210G	10	UNIDADE
133	DIODO POSITIVO(ALTERNADOR) JHON DEERE 210G	10	UNIDADE
134	REGULADOR DE VOLTAGEM(ALTERNADOR) JHON DEERE 210G	02	UNIDADE

135	CHAVE GERAL 24V JHON DEERE 210G	02	UNIDADE
136	FAROL UNIVERSAL	30	UNIDADE
137	CABO DE BATERIA	100	METRO
138	TERMINAL BATERIA	100	UNIDADE
139	BUZINA BIBIT 12V	20	UNIDADE
140	BUZINA BIBIT 24V	20	UNIDADE
141	LAMPADA DO FAROL H3	50	UNIDADE
142	SOQUETE PARA LAMPADA H4	50	UNIDADE
143	SOQUETE PARA LAMPADA H1	50	UNIDADE
144	FUSIVEIS DA LAMINA 15	100	UNIDADE
145	FUSIVEIS DA LAMINA 10	100	UNIDADE
146	FUSIVEIS DA LAMINA 20	100	UNIDADE
147	FUSIVEIS DA LAMINA 30	100	UNIDADE
148	MOTOR DE PARTIDA CASE W20E	02	UNIDADE
149	AUTOMATICO(MOTOR DE PARTIDA) CASE W20E	04	UNIDADE
150	BENDIX(MOTOR DE PARTIDA) CASE W20E	05	UNIDADE
151	JOGO DE BUCHA(MOTOR DE PARTIDA) W20E	08	UNIDADE
152	JOGO DE REPARO COMPLETO(MOTOR DE PARTIDA) W20E	04	UNIDADE
153	BOBINA(MOTOR DE PARTIDA) CASE W20E	05	UNIDADE
154	SUPORTE DA ESCOVA(MOTOR DE PARTIDA) CASE W20E	05	UNIDADE
155	INDUZIDO(MOTOR DE PARTIDA) CASE W20E	03	UNIDADE
156	MANCAL TRAS.(MOTOR DE PARTIDA) CASEW20E	03	UNIDADE
157	MANCAL INTER.(MOTOR DE PARTIDA) CASE W20E	30	UNIDADE
158	MANCAL DO EIXO(MOTOR DE PARTIDA) W20E	03	UNIDADE
159	ALTERNADOR CASE W20E	02	UNIDADE
160	MANCAL TRAS.(ALTERNADOR) CASE W20E	03	UNIDADE
161	MANCAL DIANT.(ALTERNADOR) CASE W20E	03	UNIDADE
162	ROLAMENTO(ALTERNADOR) W20 E	15	UNIDADE
163	ROTOR(ALTERNADOR) CASE W20E	08	UNIDADE
164	ESTATOR(ALTERNADOR) CASE W20E	10	UNIDADE
165	REGULADOR DE VOLTAGEM(ALTERNADOR) CASE W20E	10	UNIDADE
166	DIODO POSITIVO(ALTERNADOR) CASE W20E	10	UNIDADE
167	DIODO NEGATIVO(ALTERNADOR) CASE W20E	08	UNIDADE
168	SUPORTE DA ESCOVA(ALTERNADOR) CASE W20E	08	UNIDADE
169	POLIA(ALTERNADOR) CASE W20E	08	UNIDADE
170	MOTOR DE PARTIDA 120K	02	UNIDADE
171	AUTOMATICO(MOTOR DE PARTIDA) 120K	02	UNIDADE
172	BENDIX(MOTOR DE PARTIDA) 120K	02	UNIDADE
173	BOBINA(MOTOR DE PARTIDA) 120K	02	UNIDADE
174	INDUZIDO(MOTOR DE PARTIDA) 120K	02	UNIDADE
175	JOGO DE REPARO(MOTOR DE PARTIDA) 120K	02	UNIDADE
176	JOGO DE BUCHA(MOTOR DE PARTIDA) 120K	06	UNIDADE
177	MANCAL TRAS.(MOTOR DE PARTIDA) 120K	04	UNIDADE
178	MANCAL INTER (MOTOR DE PARTIDA) 120K	04	UNIDADE
179	MANCAL DO EIXO(MOTOR DE PARTIDA) 120K	02	UNIDADE
180	RELE DE PARTIDA 120K	10	UNIDADE

181	RELE LUZ BAIXA 120K	10	UNIDADE
182	RELE LUZ ALTA 120K	10	UNIDADE
183	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ 120K	05	UNIDADE
184	LAMPADA DO FAROL 120K	50	UNIDADE
185	MANCAL TRAS.(ALTERNADOR) 120K	04	UNIDADE
186	MANCAL DIANT.(ALTERNADOR) 120K	04	UNIDADE
187	ROLAMENTO (ALTERNADOR) 120K	16	UNIDADE
188	ROTOR (ALTERNADOR) 120K	08	UNIDADE
189	ESTATOR (ALTERNADOR) 120K	06	UNIDADE
190	REGULADOR DE VOLTAGEM(ALTERNADOR) 120K	06	UNIDADE
191	DIODO NEGATIVO(ALTERNADOR) 120K	06	UNIDADE
192	DIODO POSITIVO(ALTERNADOR) 120K	06	UNIDADE
193	SUPORTE DA ESCOVA(ALTERNADOR) 120K	06	UNIDADE
194	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR 120K	04	UNIDADE
195	CHAVE GERAL 120K	04	UNIDADE
196	CHAVE DE FAROL 120K	08	UNIDADE
197	HORIMETRO 120K	03	UNIDADE
198	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA 120K	03	UNIDADE
199	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA 120K	08	UNIDADE
200	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA BRISA 120K	04	UNIDADE
201	MOTOR DO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO 120K	02	UNIDADE
202	MOTOR DE PARTIDA RG 140B	02	UNIDADE
203	INDUZIDO(MOTOR DE PARTIDA) RG140B	03	UNIDADE
204	AUTOMATICO(MOTOR DE PARTIDA) RG140B	03	UNIDADE
205	BENDIX(MOTOR DE PARTIDA) RG 140B	03	UNIDADE
206	BOBINA(MOTOR DE PARTIDA) RG 140B	03	UNIDADE
207	JOGO DE BUCHA(MOTOR DE PARTIDA) RG 140B	03	UNIDADE
208	JOGO DE REPARO COMPLETO(MOTOR DE PARTIDA) RG 140B	03	UNIDADE
209	MANCAL INTER.(MOTOR DE PARTIDA) RG 140B	03	UNIDADE
210	MANCAL TRAS.(MOTOR DE PARTIDA) RG 140B	03	UNIDADE
211	MANCAL DO EIXO(MOTOR DE PARTIDA) RG 140B	03	UNIDADE
212	RELE DE PARTIDA RG 140B	06	UNIDADE
213	VISOR DISPLAY SELETORA DAS MARCHA RG 140B	04	UNIDADE
214	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA DIANT. RG 140B	06	UNIDADE
215	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA BRISA RG 140B	03	UNIDADE
216	ALTERNADOR RG 140B	02	UNIDADE
217	MANCAL TRAS.(ALTERNADOR) RG 140B	03	UNIDADE
218	MANCAL DIANT.(ALTERNADOR) RG 140B	03	UNIDADE
219	ROLAMENTO(ALTERNADOR) RG 140B	08	UNIDADE
220	ROTOR(ALTERNADOR) RG 140B	03	UNIDADE
221	ESTATOR(ALTERNADOR) RG 140B	03	UNIDADE
222	REGULADORDE VOLTAGEM(ALTERNADOR) RG 140B	03	UNIDADE
223	DIODO NEGATIVO(ALTERNADOR) RG 140B	03	UNIDADE
224	SUPORTE DA ESCOVA(ALTERNADOR) RG 140B	03	UNIDADE
225	PULIA RG 140B	03	UNIDADE
226	SENSOR DE TEMPERATURA RG 140B	04	UNIDADE

227	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA BRISA RG 140B	02	UNIDADE
228	CHAVE GERAL RG 140B	03	UNIDADE
229	CHAVE DE IGNIÇÃO RG 140B	02	UNIDADE
230	CHAVE DO FAROL RG 140B	04	UNIDADE
231	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL RG 140B	02	UNIDADE
232	HORIMETRO RG 140B	02	UNIDADE
233	INDICADOR DE PRESSÃO DO ÓLEO RG 140B	02	UNIDADE
234	INDICADOR DE COMBUSTIVEL RG 140B	02	UNIDADE
235	INDICADOR DE TEMPERATURA RG 140B	03	UNIDADE
236	BRAÇO DA PALHETA DO PARA BRISA DIAN. RG 140B	02	UNIDADE
237	MOTOR DE PARTIDA JCB 3CX PLUS	01	UNIDADE
238	BENDEX(MOTOR DE PARTIDA) JCB 3CX PLUS	02	UNIDADE
239	INDUZIDO(MOTOR DE PARTIDA) JCB 3CX PLUS	02	UNIDADE
240	BOBINA(MOTOR DE PARTIDA) JCB 3CX PLUS	02	UNIDADE
241	AUTOMATICO(MOTOR DE PARTIDA) JCB 3CX PLUS	02	UNIDADE
242	JOGO DE BUCHA(MOTOR DE PARTIDA) JCB 3CX PLUS	06	UNIDADE
243	JOGO DE REPARO(MOTOR DE PARTIDA) JCB 3CX PLUS	06	UNIDADE
244	SUPORTE DA ESCOVA(MOTOR DE PARTIDA) JCB 3CX PLUS	06	UNIDADE
245	MANCAL TRAS.(MOTOR DE PARTIDA) JCB 3CX PLUS	02	UNIDADE
246	MANCAL INTER.(MOTOE DE PARTIDA) JCB 3CX PLUS	06	UNIDADE
247	MANCAL DO EIXO(MOTOR DE PARTIDA) JCB 3CX PLUS	06	UNIDADE
248	ALTERNADOR JCB 3CX PLUS	02	UNIDADE
249	ROTOR(ALTERNADOR) JCB 3CX PLUS	04	UNIDADE
250	ESTATOR(ALTERNADOR) JCB 3CX PLUS	04	UNIDADE
251	MANCAL LADO DIREITO(ALTERNADOR) JCB 3CX PLUS	04	UNIDADE
252	MANCAL LADO TRAS.(ALTERNADOR) JVB 3CX PLUS	04	UNIDADE
253	ROLAMENTO(ALTERNADOR) JCB 3CX PLUS	06	UNIDADE
254	DIODO NEGATIVO(ALTERNADOR) JCB 3CX PLUS	04	UNIDADE
255	DIODO POSITIVO(ALTERNADOR) JCB 3CX PLUS	04	UNIDADE
256	REGULADOR DE VOLTAGEM(ALTERNADOR) JCB 3CX PLUS	03	UNIDADE
257	CHAVE GERAL JCB 3CX PLUS	02	UNIDADE
258	MOTOR DE PARTIDA RANDON RD406	03	UNIDADE
259	BENDIX(MOTOR DE PARTIDA) RANDON RD406	03	UNIDADE
260	INDUZIDO(MOTOR DE PARTIDA) RANDON RD 406	03	UNIDADE
261	BOBINA(MOTOR DE PARTIDA) RANDON RD406	03	UNIDADE
262	SUPORTE DA ESCOVA(MOTOR DE PARTIDA) RANDON RD406	05	UNIDADE
263	AUTOMATICO (MOTOR DE PARTIDA) RANDON RD406	02	UNIDADE
264	JOGO DE REPARO COMPLETO(MOTOR DE PARTIDA) RANDON RD406	06	UNIDADE
265	JOGO DE BUCHA (MOTOR DE PARTIDA) RANDON RD406	10	UNIDADE
266	MANCAL TRAS.(MOTOR DE PARTIDA) RANDON RD406	04	UNIDADE
267	MANCAL INTER.(MOTOR DE PARTIDA) RANDON RD406	04	UNIDADE
268	MANCAL DO EIXO(MOTOR DE PARTIDA) RANDON RD406	04	UNIDADE
269	ALTERNADOR RANDON RD406	03	UNIDADE
270	ROTOR(ALTERNADOR) RANDON RD406	03	UNIDADE
271	ESTATOR(ALTERNADOR) RANDON RD406	03	UNIDADE
272	MANCAL LADO DIANT.(RANDON RD406	04	UNIDADE

273	MANCAL LADO TRAS (ALTERNADOR)RANDOM 406	04	UNIDADE
274	ROLAMENTO(ALTERNADOR)RANDOM RD406	20	UNIDADE
275	DIODO NEGATIVO(ALTERNADOR) RANDOM RD406	10	UNIDADE
276	DIODO POSITIVO(ALTERNADOR) RANDOM RD406	10	UNIDADE
277	SUPORTE DA ESCOVA(ALTERNADOR)RANDOM RD406	10	UNIDADE
278	REGULADOR DE VOLTAGEM(ALTERNADOR)RANDOM RD406	10	UNIDADE
279	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA BRISA RANDOM RD406	02	UNIDADE
280	CHAVE GERAL RANDOM RD406	04	UNIDADE
281	CHAVE DE IGNIÇÃO RANDOM RD406	06	UNIDADE
282	SENSOR DE PRESÃO DO ÓLEO DO MOTOR RANDOM RD406	10	UNIDADE
283	SENSOR DE TEMP. ÁGUA DO RADIADOR RANDOM RD406	10	UNIDADE
284	HORIMETRO RANDOM RD406	02	UNIDADE
285	INDICADOR DE TEMPERATURA ÁGUA DO RADIADOR RANDOM RD406	02	UNIDADE
286	INDICADOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR RANDOM RD406	03	UNIDADE
287	INDICADOR RPM RANDOM RD406	03	UNIDADE
288	INDICADOR DE COMBUSTIVEL RANDOM RD406	03	UNIDADE
289	BOIA DO TANQUE DE COMBUS. RANDOM RD406	03	UNIDADE
290	MOTOR DO PARA BRISA RANDOM RD406	02	UNIDADE
291	INDICADOR DE TEMP. RANDOM RD406	02	UNIDADE
292	INDICADOR DE AMP.(ALTERNADOR)RANDOM RD406	02	UNIDADE
293	CHAVE DO FAROL RANDOM RD406	04	UNIDADE
294	ARRUELA 2,5 MM	60	UNIDADE
295	CANTO LAMINA PATROL 6F 5/8 BASE LARGA	10	UNIDADE
296	DENTE CARREG W20 1P	120	UNIDADE
297	DENTE CAT 416/426 D93 TRAZ	40	UNIDADE
298	DENTE LAT RETRO CASE L/D	10	UNIDADE
299	DENTE LAT RETRO CASE L/E	10	UNIDADE
300	DENTE RETRO ESCAV MF CASE MF 580 TRAZ 5/8	54	UNIDADE
301	REPARO DO PISTÃO DA PÁ CARREGADEIRA W20 (ORIGINAL OU SIMILAR)	10	UNIDADE
302	REPARO DE DIREÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA W20	10	UNIDADE
303	REPARO DO PISTÃO LEVANTAR CIRCULO DA PATROL FG 140 NEW HOLLAND , ANO 2012	10	UNIDADE
304	REPARO DO DESLOCAMENTO DO CIRCULO DA PATROL FG 140 NEW HOLLAND , ANO 2012	15	UNIDADE
305	LAMINA PATROL 13F ¾	35	UNIDADE
306	LAMINA PATROL 13F 5/8	35	UNIDADE
307	LAMINA PATROL 15F 5/8	25	UNIDADE
308	PARAFUSO DENTE CARREG W20 1P	250	UNIDADE
309	PARAFUSO LAMINA AD7/D4/D41/FG70 D/8X2.1/4	300	UNIDADE
310	PARAFUSO LAMINA FD9 3/4X2.1/2 12.9	350	UNIDADE
311	PORCO DENTE W20 1P	250	UNIDADE
312	PORCA LAMINA AD7/PATROL 5 /8	350	UNIDADE
313	ROLAMENTO ENG PLANET ZF345/350	20	UNIDADE
314	ROLAMENTO MANCAL CAMBIO VT 118/138/1580	16	UNIDADE
315	ROLETE FD9	15	UNIDADE
316	UNHA ESCARIFICADOR CAT/FIAT	25	UNIDADE
317	UNHA FIAT RETRO FB80 (D-31)	28	UNIDADE

318	REPARO DE DIREÇÃO DA PATROL FG 140 NEW HOLLAND, ANO 2012	20	UNIDADE
319	REPARO DO PISTÃO LEVANTAR CIRCULO DA PATROL 120K CATERPILLAR	20	UNIDADE
320	REPARO DO DESLOCAMENTO DO CIRCULO DA PATROL 120K CATERPILLAR	20	UNIDADE
321	REPARO DE DIREÇÃO DA PATROL 120K CATERPILLAR	20	UNIDADE
322	REPARO DO PISTÃO LEVANTAR CIRCULO DA PATROL 865B CASE	20	UNIDADE
323	REPARO DO DESLOCAMENTO DO CIRCULO DA PATROL 865B CASE	25	UNIDADE
324	REPARO DE DIREÇÃO DA PATROL 865B CASE	15	UNIDADE
325	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DA BOMBA INJETORA DO MOTOR PARA PATROL PATROL FG 140, ANO 2012 (METAL LEVE OU SIMILAR)	10	UNIDADE
326	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DA BOMBA INJETORA DO MOTOR PARA PATROL 120K CATERPILLAR, ANO 2014 (METAL LEVE OU SIMILAR)	10	UNIDADE
327	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DA BOMBA INJETORA DO MOTOR PARA PATROL 865B CASE, ANO 2013 (METAL LEVE OU SIMILAR)	10	UNIDADE
328	MANGUEIRA DA BOMBA D'ÁGUA COM ABRAÇADEIRA DO MOTOR DA PA CARREGADEIRA W20 (ORIGINAL OU SIMILAR)	40	UNIDADE
329	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA DIREÇÃO A GASOLINA 01LT	200	LITRO
330	ÓLEO LUBRIFICANTE 02 TEMPOS 500 ML	300	LITRO
331	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO BALDE 20 LT	300	BALDE
332	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 20 LT	100	BALDE
333	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 01 LT	300	LITRO
334	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 20 LT	150	BALDE
335	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 20 LT	190	BALDE
336	ÓLEO DE FREIO DOT 03 500ML	150	FRASCO
337	ÓLEO DE FREIO DOT 04 500ML	100	FRASCO
338	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 20 LT	100	BALDE